



TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

1. Trata – se de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 67 da Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993.
2. Fica designado o servidor abaixo indicado para exercer a função de fiscal do contrato celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE DE MT/MS e a fornecedora, **COPRESGE LTDA**, conforme segue:

FISCAL DO CONTRATO

- LAURO MANOEL GUIDES OSORIO;

- GABRIELA CARL DA MOTA.

PROCESSO: 02/2025

CONTRATO N° 500/2025.

OBJETO: Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação para Aquisição Gêneros Alimentícios (Carnes e Frios), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas, em atendimento as diversas Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Rio Verde de Mato Grosso/MS.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 10/06/2025.

VIGÊNCIA: 31/12/2025.

3. Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando – se a autoridade competente quando necessária providência pertinente aquela.

Rio Verde de MT/MS, 10 de junho de 2025

Réus Antônio Sabedotti Fornari
Prefeito Municipal

